

no Sindicato de Trabalhadores Rurais de Igarapé Miri e acompanhar o IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental de Amazônia nas visitas técnicas de Sede e Zona Rural do Município. PERÍODO: 21 a 25/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 081/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hons. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 5893618. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Marabá e São Félix do Xingu / PA. OBJETIVO: Transportar palha de arroz do município de Marabá para São Félix do Xingu, referentes as ações dos territórios sustentáveis, fonte do recurso 0397. PERÍODO: 23 a 27/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 4 ½ (quatro e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ivaldo Santos de Santana. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 14826-1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Bujaru/PA. OBJETIVO: Visita técnica em propriedades de produtora de cacau. PERÍODO: 18/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 083/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Fabio Henrique de Oliveira Alves. CARGO: Coordenador Regional- Marabá/Engº Agrônomo. MATRÍCULA: 5917493ORIGEM: Marabá/PA. DESTINO: Belém / PA. OBJETIVO: Visita às terras indígenas Surui do Povo Sororó. PERÍODO: 18 a 19/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Ozias Guedes de Aquino. CARGO: Extensionista Rural I MATRÍCULA: 3177530. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Bujaru/PA. OBJETIVO: Visita técnica em propriedades de produtora de cacau. PERÍODO: 18/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 085/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Arlindo Lima Paiva. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 12130. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Bujaru/PA. OBJETIVO: Conduzir os servidores Ivaldo Santana e Antônio Fernando Reis para realizarem visitas técnicas em propriedades de produtores de cacau. PERÍODO: 18/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0088/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Antonio Fernando de Souza Reis CARGO: Engenheiro Agrônomo MATRÍCULA: 24350 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bujaru/PA. OBJETIVO: Visita técnica em propriedades de produtora de cacau. PERÍODO: 18/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 762802

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 087/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019 BENEFICIÁRIO: Antonio Fernandes de Lima. CARGO: Motorista. MATRÍCULA: 14338. ORIGEM: Belem/PA DESTINO: Igarapé Miri/PA. OBJETIVO Conduzir o servidor que irá realizar reunião na promotoria de justiça para discutir sobre a cadeia do Palmito. PERÍODO:25/02/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Rosivaldo Batista/Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 762826

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE PORTEL.
OBJETO DE CESSÃO: 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA PLATAFORMADO, DE RODAS, 3 CIL, 75CV, 4X4, DIESEL, 8 VELOCIDADES.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 31/12/2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 762298

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ALLENQUER.
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022
VIGÊNCIA: 17/02/2022 A 31/12/2027.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 762403

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 560 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extermar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 4.367,5092 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/1131518.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.367,5092 ha (quatro mil, trezentos e sessenta e sete hectares, cinquenta ares e noventa e dois centiares), denominada GLEBA PITUA, localizada no Município Tomé-Açu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.652.108,61m e E = 797.937,53m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE 2019) entre Tomé-Açu e IPIXUNA do Pará, com a seguinte distância: 49,65 m e azimute plano 209°52'31" até o marco M-002, de coordenada N = 9.652.065,56m e E = 797.912,80m; 959,68 m e azimute plano 151°34'26" até o marco M-003, de coordenada N = 9.651.221,59m e E = 798.369,63m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda D Graus III (Matrícula nº 3.424 - SIGEF), com a seguinte distância: 3.443,57 m e azimute plano 236°24'53" até o marco M-004, de coordenada N = 9.649.316,69m e E = 795.500,92m; 2.322,44 m e azimute plano 246°10'14" até o marco M-005, de coordenada N = 9.648.378,39m e E = 793.376,46m; 3.628,03 m e azimute plano 349°26'45" até o marco M-006, de coordenada N = 9.651.945,04m e E = 792.711,93m; 19,01 m e azimute plano 349°27'09" até o marco M-007, de coordenada N = 9.651.963,73m e E = 792.708,45m; 2,17 m e azimute plano 349°21'51" até o marco M-008, de coordenada N = 9.651.965,86m e E = 792.708,05m; 3,67 m e azimute plano 349°29'09" até o marco M-009, de coordenada N = 9.651.969,47m e E = 792.707,38m; 1,27 m e azimute plano 349°07'53" até o marco M-010, de coordenada N = 9.651.970,72m e E = 792.707,14m; 0,07 m e azimute plano 278°07'48" até o marco M-011, de coordenada N = 9.651.970,73m e E = 792.707,07m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Nova Esperança (Matrícula nº 1.539 - SIGEF), com a seguinte distância: 0,20 m e azimute plano 216°52'12" até o marco M-012, de coordenada N = 9.651.970,57m e E = 792.706,95m; 1,83 m e azimute plano 218°33'43" até o marco M-013, de coordenada N = 9.651.969,14m e E = 792.705,81m; 0,03 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-014, de coordenada N = 9.651.969,12m e E = 792.705,79m; 3,68 m e azimute plano 218°42'30" até o marco M-015, de coordenada N = 9.651.966,25m e E = 792.703,49m; 33,60 m e azimute plano 218°42'18" até o marco M-016, de coordenada N = 9.651.940,03m e E = 792.682,48m; 24,68 m e azimute plano 218°41'59" até o marco M-017, de coordenada N = 9.651.920,77m e E = 792.667,05m; 632,21 m e azimute plano 218°42'05" até o marco M-018, de coordenada N = 9.651.427,38m e E = 792.271,75m; 106,02 m e azimute plano 218°42'04" até o marco M-019, de coordenada N = 9.651.344,64m e E = 792.205,46m; 665,52 m e azimute plano 218°42'02" até o marco M-020, de coordenada N = 9.650.825,25m e E = 791.789,34m; 2.302,56 m e azimute plano 218°48'23" até o marco M-021, de coordenada N = 9.649.030,94m e E = 790.346,35m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Trindade (Matrícula nº 5.874 - SIGEF), com a seguinte distância: 4.497,70 m e azimute plano 309°53'20" até o marco M-022, de coordenada N = 9.651.915,32m e E = 786.895,31m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Novacon VIII (Matrícula nº 5.072, Livro: 2-S, Folha: 072 - SIGEF), com a seguinte distância: 1.942,65 m e azimute plano 39°14'00" até o marco M-023, de coordenada N = 9.653.420,05m e E = 788.124,00m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Novacon VI (Matrícula nº 5.068, Livro: 2-S, Folha: 068 - SIGEF), com a seguinte distância: 837,56 m e azimute plano 39°13'59" até o marco M-024, de coordenada N = 9.654.068,81m e E = 788.653,74m; 0,02 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.654.068,82m e E = 788.653,72m; 1.974,91 m e azimute plano